



Universidade Federal de Itajubá
- UNIFEI -



UNIVERSIDAD AUTÓNOMA
DEL ESTADO DE HIDALGO

ACORDO ESPECÍFICO DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO QUE CELEBRAM

A

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ (BRASIL)

E A

UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DEL ESTADO DE HIDALGO (MÉXICO)

1. OBJETIVO

Este acordo visa fortalecer as relações acadêmicas entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), e a Universidade Autónoma do Estado de Hidalgo (UAEH), disseminar o conhecimento cultural e promover a comunidade acadêmica internacional através do início de um programa de intercâmbio de estudantes.

2. INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES

O "Período de Intercâmbio" deve ser de pelo menos um semestre, incluindo visitas curtas e pesquisas. Cada Instituição deve nomear dois (2) estudantes para intercâmbio a cada ano, mas esse número pode ser modificado por consentimento mútuo.

Ambas as instituições concordam que um estudante que frequenta dois semestres será igual a dois (2) alunos que cursam um semestre.

- Qualquer divergência no intercâmbio entre as duas instituições em um determinado ano será resolvida de duas maneiras:
 - A divergência será transferida para o próximo ano.
 - A instituição que recebeu mais alunos não receberá alunos adicionais até que a divergência seja resolvida.
- Os intercambistas estarão sujeitos às regras e regulamentos da instituição anfitriã.



- Os intercambistas só serão qualificados para graduação em sua instituição de origem e não serão considerados elegíveis pela instituição anfitriã.
- Os estudantes de intercâmbio receberão orientação e assistência na obtenção de acomodações e outras questões relacionadas à hospitalidade, entretanto a instituição de acolhimento não será responsável por fornecer alojamento ou assistência financeira de qualquer tipo.
- Os intercambistas serão responsáveis pela obtenção dos vistos necessários e qualquer procedimento de imigração, bem como outros documentos de viagem necessários para estudar no exterior.
- A instituição de acolhimento tem a obrigação de ajudar somente os intercambistas e não seus cônjuges ou dependentes.

3. ADMISSÃO E SELEÇÃO

A instituição de origem será a única responsável pela seleção de candidatos e estudantes para o programa de intercâmbio, dependendo de sua aceitação pela instituição anfitriã. Os intercambistas serão selecionados com base não apenas nos requisitos acadêmicos, mas também em seu comportamento e motivação.

4. TAXAS E CUSTOS

Todos os estudantes de intercâmbio pagarão mensalidades para sua instituição de origem e não precisarão pagar matrícula ou outras taxas para a instituição anfitriã.

Os estudantes serão os únicos responsáveis pelo custo de suas refeições, hospedagem, seguro de saúde, despesas médicas, viagens e quaisquer outras despesas pessoais que possam surgir durante o programa de intercâmbio.

5. RESPONSABILIDADES DE AMBAS INSTITUIÇÕES

Após a conclusão do programa de intercâmbio, a Universidade Federal de Itajubá e a Universidad Autónoma del Estado de Hidalgo (UAEH) concordam em fornecer históricos



Universidade Federal de Itajubá
- UNIFEI -



UNIVERSIDAD AUTÓNOMA
DEL ESTADO DE HIDALGO

oficiais para cada estudante.

Cada instituição concorda com os seguintes quesitos:

- Fornecer informações necessárias antes da viagem e orientar os intercambistas após a chegada na instituição anfitriã.
- Fornecer informações e documentos necessários para obter um visto / autorização para estudantes de intercâmbio.
- Os órgãos institucionais necessários devem supervisionar o programa de intercâmbio.
- Designar um contato administrativo que responderá a todo o conteúdo relacionado ao programa.
- Fornecer apoio estudantil e serviços de assessoramento.
- Durante o período de intercâmbio, ambas as instituições trabalharão juntas para garantir a segurança dos estudantes de intercâmbio.

6. ADMINISTRAÇÃO, RESCISÃO E RENOVAÇÃO

A administração do programa de intercâmbio será da responsabilidade do Escritório de Relações Internacionais da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e da Universidade Autónoma do Estado de Hidalgo (UAEH).

- Este acordo específico pode ser alterado por acordo mútuo a qualquer momento.
- Este contrato terá validade de cinco (5) anos e será renovado após a aprovação de ambas as instituições.



Universidade Federal de Itajubá
- UNIFEI -



UNIVERSIDAD AUTÓNOMA
DEL ESTADO DE HIDALGO

- Este acordo poderá ser rescindido por qualquer uma das instituições, ou por entendimento mútuo, sujeito a um aviso prévio de 6 (seis) meses. Em caso de rescisão, todos os compromissos existentes serão cumpridos.

7. CONTROVÉRSIA

Em caso de qualquer disputa sobre os termos ou condições deste acordo, as partes irão resolvê-lo de uma forma amigável, sem a necessidade de contatar qualquer autoridade judicial.

Apesar das obrigações acordadas neste documento, este acordo é uma expressão das intenções de ambas as instituições, e nenhuma instituição será responsável por qualquer despesa ou estará sujeita a qualquer responsabilidade legal com relação à outra instituição.



Universidade Federal de Itajubá
- UNIFEI -



UNIVERSIDAD AUTÓNOMA
DEL ESTADO DE HIDALGO

Efetuated by the Universidade Federal de Itajubá and by the Universidad Autónoma del Estado de Hidalgo, two (2) copies of the agreement will be signed in Spanish and two (2) in Portuguese and both will be recognized as formal documents. The parties will ratify the terms of the agreement which will be duly executed.

Pela:
Universidade Federal de Itajubá

Prof. Maurílio Pereira Coutinho
Diretor de Relações Internacionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

Prof. Maurílio Pereira Coutinho
Diretor de Relações Internacionais

Data: 09/10/2018

Pela:
Universidad Autónoma del Estado de Hidalgo

Mtro. Adolfo Pontigo Loyola
Reitor

Data:

